



Incluir é sinônimo de dignidade humana

GUSTAVO MAURÍCIO ESTEVÃO DE AZEVEDO

PALAVRAS-CHAVE:

Inclusão; Educação Inclusiva; Políticas Públicas Inclusivas.

KEY WORDS:

Inclusion, Inclusive Education, Inclusive Public Policies.

Resumo

Este artigo propõe provocar uma reflexão a respeito da inclusão e das políticas públicas inclusivas como sinônimas de dignidade humana. Leva em conta a experiência adquirida com a minha participação no Programa do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – MEC/Setec, intitulado Programa TEC NEP, o qual se apresenta com fundamento nos paradigmas conceituais da educação inclusiva que progressivamente vem sendo defendida em documentos internacionais e nacionais. É também este artigo uma síntese da minha produção acadêmica quando do desenvolvimento de meu trabalho de conclusão de mestrado, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – MPANE.

Abstract

This article attempts to incite reflection regarding the inclusion and the inclusive public policies as synonyms for human dignity. This article takes into consideration the gained experienced with my participation in the Ministry of Education Program – Department of Professional and Technological Education/MEC– SETEC), titled TEC NEP Program, which is presented with basis on the conceptual paradigms of inclusive education that has been progressively defended in national and international documents. This article is also a synthesis of my academic production during my Post-Graduation Final Project, at Pernambuco Federal University, in the Course of Professional Post-Graduation in Public Administration for the Northeast Development.

1. O que é inclusão?

Como ponto inicial das minhas reflexões aqui apresentadas, levantarei algumas indagações, começando com o significado da palavra 'inclusão' a partir da contextualização sobre os seus aspectos históricos e fundamentos legais. A dimensão histórica da palavra está relacionada, antes de tudo, a um movimento internacional de conquistas das pessoas com deficiência e seus familiares. Conquistas, diga-se de passagem, dos seus direitos mais básicos, ou seja, de alcançar um lugar em uma sociedade extremamente eivada de mitos, preconceitos e discriminações para com essas pessoas. Uma sociedade que determinou, enfim, como resultado desses mitos e preconceitos a exclusão das pessoas com deficiência do mínimo convívio social, nos mais diversos setores, com muita força no lazer, na saúde, no transporte, e mais ainda na educação, seja ela pública ou privada.

Ao mencionar este movimento internacional de conquistas, cabe questionar: o que é de fato essa inclusão ditada por este movimento? O que leva essa inclusão a ser um novo entendimento de sociedade? Essa inclusão se anuncia com quais novos valores sociais? Como esses novos valores poderão ser incorporados às políticas públicas dos diversos setores da sociedade, em especial no âmbito educacional?

Enquanto respostas a explorar, bem sabemos que o adjetivo inclusivo é usado no sentido de falar sobre algo que inclui, ou seja, incluir algo ou alguém, ou alguma coisa. E incluir, tentando melhor fazer uso dessa palavra, vem a ser conter em si esse algo, alguém ou alguma coisa. A inclusão, tal como defendida por este movimento internacional, enuncia diversas correntes de pensamentos e idéias que evoluíram ao longo de cerca de três ou quatro décadas. Porém, só consolidada efetivamente a partir de recentes estudos e documentos publicados nas duas últimas décadas.

São vários os autores, documentos, artigos, livros e leis, essas últimas de caráter nacional e baseado em diplomas internacionais, confirmando o que hoje é possível afirmar como sendo a teoria da inclusão ou simplesmente inclusão.

2. A dialética da inclusão versus a exclusão

Com aplicações diretas em diversas áreas da vida em sociedade, constata-se a inclusão determinando um modelo de sociedade, aliás, dita por sociedade inclusiva, que enuncia e anuncia a inclusão como paradigma basilar. O construir essa sociedade inclusiva exige um pensar sobre a dialética da inclusão *versus* a exclusão, ou seja, dos excluídos (ou pelos excluídos) na defesa de seus direitos de serem incluídos.

Não há como negar: excluir na atual sociedade é o modelo vigente, mais ainda quando se trata da exclusão das pessoas com deficiência. Isso se percebe claramente como um descarte, um desrespeito à individualidade humana daqueles que são chamados de deficientes.

A sociedade em geral faz a opção, diga-se de passagem, herdada de forma consciente ou inconsciente de muitas gerações, de apenas acolher aqueles que ela julga e molda como normal. O normal é o modelo do belo estético e do funcionalmente perfeito, sem falhas. Na sociedade excludente, só faz parte dela, faz uso de seus espaços sociais, é permitido conviver, pode-se dizer até gozar dos direitos elementares da cidadania, aqueles que são ditos normais.

Uma das perspectivas justificadoras dessa realidade está estruturada no valor que a sociedade construiu desde séculos em simplesmente homogeneizar as pessoas. O pensamento hegemônico, único, sobre quem pode ser pessoa. Assim, de um lado temos as pessoas sem deficiência, os normais ou perfeitos. De outro lado, sutilmente rotulados, estão as pessoas com deficiência, ou melhor, os deficientes, os anormais, os imperfeitos. Esse dualismo é cruel e subjetivamente imposto. Portanto, como dual que é, temos posições antagônicas e conflitantes entre os sem e os com deficiência.

A verdade escondida muitas vezes é que as pessoas sem deficiência julgam-se aptas e superiores em relação às pessoas com deficiência. Para alguns, diga-se a grande maioria das pessoas sem deficiência, justifica-se apenas o assistencialismo, a piedade e a caridade no agir de forma a assistir e tutelar aqueles que são as pessoas com deficiência.

Na inclusão exige-se um profundo refletir acerca dessa homogeneização excludente, questiona-se o imposto pressuposto da deficiência como sinônimo de deficiente.

Revela-se assim o confronto ente a inclusão *versus* a exclusão.

O fato é que a inclusão não considera ser a pessoa com deficiência um ser deficiente, isto é, sem possibilidades de ser eficiente nas diversas relações sociais. Na perspectiva inclusiva, a sociedade é que cria as barreiras, as adversidades, os limites dos espaços sociais favoráveis ou desfavoráveis para a convivência plena e autônoma das pessoas.

O movimento inclusivo no mundo já avançou o suficiente para provar que é o modelo de sociedade que cria, ou não cria, as condições favoráveis às pessoas com deficiência. Um exemplo desse comportamento da sociedade pode ser analisado a partir do que se observa com a oferta de uma simples escada como única opção de acesso a um andar superior de qualquer prédio. Na prática, isso determinará o não acessar este andar para muitas pessoas com deficiência. É o mesmo que sentenciar as pessoas com mobilidade reduzida a uma eterna tutela assistencial de pessoas que os carreguem nos braços por essa escada ou, pior ainda, para evitar esse constrangimento, simplesmente que permaneçam no andar térreo, posto que são deficientes e não podem subir as escadas. Isso é um exemplo clássico da exclusão decidida pela sociedade. O que fica evidente no exemplo da escada é que deficiente é a sociedade, por não disponibilizar elevador no local ou, ao menos, suaves rampas.

A mais forte de todas as barreiras impostas pela sociedade dos ditos sem deficiência reside na rotulação conceitual de quem é o deficiente, e assim excluir por simplesmente entender que uma pessoa é portadora da deficiência. Daí o pejorativo termo 'pessoa portadora de deficiência'. E esse portar a deficiência a inabilita ou a incapacita para uma vida independente e perfeita, ou seja, faz a pessoa doente, sem saúde, inválida e, conseqüentemente, subjugada eternamente a esse rótulo classificatório.

Cabe esclarecer que portar é pejorativo por várias razões, porém, delas todas basta apenas esclarecer que a deficiência não é portada por uma pessoa, ela é sim parte do todo de uma pessoa, compõe a sua especificidade, individualiza tanto quanto todas as suas outras especificidades. A deficiência e a pessoa não se sepa-

ram, muito pelo contrário, revela que ela se combina com o todo de suas particularidades, com as outras características fisiopsicológicas de sua personalidade.

Ninguém porta a deficiência, seja ela advinda de situações ou originária de seu nascimento. O portar é pejorativo, enfim, por negar essa especificidade, pois até parece que alguém pode deixar em casa a sua deficiência e a levar quando desejar. Esse é o ciclo excludente que fixa o não ser pessoa capaz e eficiente, mas deficiente, que se inicia com o preconceito, desdobra-se na discriminação e resulta, enfim, na exclusão social. Pode muito bem ser chamado de ciclo da intolerância com o ser diferente.

3. A sociedade inclusiva e a educação inclusiva não são utopia

A idéia de uma sociedade inclusiva se fundamenta em uma filosofia que reconhece e valoriza a diversidade como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos direitos humanos, sinaliza para a necessidade de se garantir oportunidade, acesso e participação de todos, a todas as possibilidades das relações sociais, independentemente de qualquer das peculiaridades de cada indivíduo.

O paradigma da inclusão vem, ao longo dos anos, buscando a não exclusão, e na dimensão escolar, propondo ações que garantam a oportunidade, o acesso e a permanência de todos os alunos, com ou sem deficiência, na escola regular nos seus mais diversos níveis de ensino. Para a inclusão acontecer na sociedade e na escola, dependerá necessariamente da mudança de valores e da vivência de um novo paradigma que não se faz com simples recomendações técnicas, burocráticas, como se fossem receitas de bolo, faz-se com profundas reflexões. A questão da inclusão não é tão simples.

Kunc (1992) fala sobre inclusão na educação dizendo: "o principio fundamental da educação inclusiva é a valorização da diversidade e da comunidade humana. Quando a educação inclusiva é totalmente abraçada, nós abandonamos a idéia de que as crianças devem se tornar normais para contribuir para o mundo".

4. Incluir não é integrar

Uma importante conclusão a ser constatada é que temos que diferenciar a integração da inclusão. Na primeira, tudo depende do aluno e é ele quem tem que se adaptar, buscando alternativas para se integrar. Na inclusão, o social deverá modificar-se e preparar-se para receber o aluno com necessidades especiais. A inclusão leva ao entendimento e ao respeito do que é a diversidade humana. Jamais haverá inclusão se a sociedade se sentir no direito de escolher quais ditos deficientes poderão dela participar.

É preciso que as pessoas falem por si mesmas, pois sabem do que precisam de suas expectativas e dificuldades como qualquer cidadão. Mas não basta também ouvi-los, é necessário propor e desenvolver ações que venham modificar e orientar as formas de se pensar na própria inclusão. Nesse sentido, mais adiante, tratarei de uma pioneira política pública educacional inclusiva.

5. Marco histórico da inclusão

O parâmetro conceitual para a construção de uma sociedade inclusiva é muito bem apresentado através da Declaração de Madri (2002), focalizando os direitos das pessoas com deficiência, as medidas legais, a vida independente, entre outros.

Um outro marco histórico da inclusão surgiu em 1994, com a Declaração de Salamanca – Espanha, realizado pela Unesco, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, assinado por 92 países, que tem como princípio fundamental: *“todos os alunos devem aprender juntos, sempre que possível independente das dificuldades e diferenças que apresentem”*.

Por sua vez, no dia 14 de dezembro de 1991, foi assinada a Resolução 45 da Organização das Nações Unidas – ONU, que solicitou ao mundo *“uma mudança no foco do programa das nações unidas sobre deficiência, passando da conscientização para a ação, com o compromisso de se concluir com êxito uma sociedade global para todos por volta de 2010”*.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), refere-se a estar preferencialmente incluído o

aluno com necessidades especiais, mas também haverá, quando necessário, serviço de apoio especializado na escola regular para atender às peculiaridades; e que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas do aluno, não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Com a Resolução nº 2/2001, da Câmara de Educação Básica – CEB, do CNE, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, verificou-se um avanço significativo na perspectiva da universalização e atenção à diversidade, na educação brasileira, com a seguinte recomendação: *“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para a educação de qualidade para todos”*.

No entanto, a realidade desse processo inclusivo é bem diferente do que se propõe nesse conjunto de leis e requer muitas discussões relativas ao tema.

No Japão, em 2002, foi aprovada a Declaração de Sapporo, representada por 109 países, por ocasião da VI Assembléia Mundial da *Disabled Peoples International – DPI*, que fala sobre a educação inclusiva, e diz: *“a participação plena começa desde a infância nas salas de aula, nas áreas de recreio e em programas e serviços. Quando crianças com deficiência se sentam lado a lado com muitas outras crianças, as nossas comunidades são enriquecidas com a aceitação de todas as crianças. Devemos instar os governos em todo o mundo a erradicarem a educação segregada e estabelecer uma política de educação inclusiva”*.

A ONU, através de sua Resolução aprovada em 6 de dezembro de 2006, denominada Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o mais recente documento internacional sobre essa temática, propugna os seguintes princípios inclusivos em seu artigo de número 3:

- a) O respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual;
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;

- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher; e
- h) O respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

Esses são uma verdadeira síntese dos princípios inclusivos.

6. O programa TEC NEP enquanto uma pioneira política pública educacional inclusiva

O Programa TEC NEP – Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais é um programa da Setec – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, desenvolve uma política pública inclusiva sobre ações que criem condições de acesso, permanência e saída com sucesso de alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de formação inicial e continuada, técnico e tecnológico, da Rede Federal de Educação Tecnológica, incluindo cursos que habilitem ou reabilitem esses alunos às atividades laborais, permitindo o acesso ao mundo produtivo e à sua emancipação econômica.

O Programa TEC NEP fundamenta-se consistentemente na proposta teórica da educação inclusiva, ou seja, busca abrigar no ensino regular todos os alunos, sejam eles sem deficiência ou com deficiência, conceituando também neste último grupo os alunos com altas habilidades e com condutas típicas.

O Programa TEC NEP organiza-se e desenvolve-se a partir de um grupo gestor central, objetivando descentralizar a gestão do processo, definindo 5 (cinco) pólos com seus respectivos gestores regionais. Além desses, serão definidos os gestores estaduais, na medida em que são desenvolvidos eventos estaduais de implantação do referido programa. No conjunto

dessas ações consta também a criação de núcleos de apoio, alguns preferem chamar de atendimento, em todos os Institutos Federais, denominados Napne – Núcleo de Apoio aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que hoje já somam quase 100 (cem) implantados na rede.

No contexto da gestão desses núcleos, destacam-se:

- A MISSÃO = Articular pessoas, instituições e desenvolver ações de implantação do Programa TEC NEP no âmbito interno dos Institutos Federais, envolvendo servidores administrativos e docentes, alunos e familiares de alunos;
- A VISÃO = Fazer dos Institutos Federais uma referência na prestação de serviços educacionais, destacando-se no apoio às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- OS VALORES (aqui adaptados da Declaração de Salamanca) = Toda pessoa tem direito fundamental à educação e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem; toda pessoa possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas; os sistemas educacionais devem ser designados e programas educacionais devem ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades; aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deve acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada no aluno, capaz de satisfazer tais necessidades; escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das pessoas, aprimora a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

O Programa TEC NEP, portanto, tem como propósito iniciar o processo de transformação da realidade atual. Além de ser uma questão de efetivação de direitos humanos das pessoas com necessidades especiais à educação profissional e ao trabalho – a sua principal justificativa –, no médio e longo prazo representará menor dispêndio com programas assistenciais, motivados,

Trata-se de oportunizar o acesso e a permanência na trajetória do ensino regular profissional para todos, com ou sem necessidades especiais.

com razão, pela histórica exclusão social desse segmento da população (MEC, DOCUMENTO BÁSICO DO PROGRAMA TEC NEP, 2006, p. 7).

É nesse sentido que o Programa TEC NEP apresenta-se como parte pioneira na esfera federal da educação profissional e tecnológica, defendendo a implantação da educação inclusiva (e não a educação especial) como modelo para a qualificação profissional de todos, não importando a referência de o aluno ser com ou sem necessidades especiais.

7. Conclusões

De acordo com Cláudia Werneck (2004), a exclusão das pessoas com necessidades especiais é tão evidente no nosso cotidiano que passa despercebida à falta de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal. Até parece que as pessoas com deficiência são invisíveis aos olhos daqueles que dizem ser normais.

O Programa TEC NEP busca instalar uma sociedade inclusiva, que aprende a lidar com a diversidade humana, respeitando todas as pessoas, não importando sexo, idade ou deficiência. Uma sociedade aberta a todos, que estimula a participação de cada um, aprecia as diferentes experiências humanas e reconhece o potencial de todo cidadão.

E incluir deve ser a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes. A educação

inclusiva acolhe todas as pessoas, sem exceção. É para o estudante com deficiência física como para os que têm comprometimento mental, como para os superdotados, como para todas as minorias e para qualquer um que seja discriminado por qualquer outro motivo.

O Programa TEC NEP enseja uma reflexão sobre a dignidade humana, propugnando os valores da inclusão de pessoas com necessidades especiais no âmbito do ensino regular da educação profissional e tecnológica pública, ressaltando que é a escola que modifica seu ambiente e seu funcionamento para incluir todos os alunos.

O Programa TEC NEP, enquanto política pública de educação inclusiva, demonstra não ser mais uma ação assistencialista, filantrópica ou piedosa para com as pessoas então chamadas de deficientes. Trata-se de oportunizar o acesso e a permanência na trajetória do ensino regular profissional para todos, com ou sem necessidades especiais. É uma política pública democrática e isso significa respeitar as mais diversas possibilidades da individualidade humana e, mais ainda, na condição de aluno, sem inocentemente estratificar as pessoas em normais e não normais.

Vale como reflexão final que o presente estudo revelou as deficiências de uma sociedade e as diferenças das pessoas, sem obviamente colocar ponto final nessa conclusão. Os estudos apenas começaram a se desdobrar e a revelar essas deficiências e essas diferenças. Dar por concluída qualquer análise sobre inclusão é minimamente impossível, muito pelo contrário, os estudos estão apenas começando, questionando um modelo herdado e ainda vigente de exclusão.

■ GUSTAVO MAURÍCIO ESTEVÃO DE AZEVEDO

Mestre em Gestão Pública e professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco (Cefet/PE). Bacharel em Ciência Jurídica e técnico em Segurança do Trabalho, é coordenador do Núcleo de Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do Cefet/PE.

Referências

MEC – Ministério de Educação – Secretaria de Educação Especial – *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília/MEC – SEEDSP, 1994.

MJ – Ministério da Justiça – *Declaração de Salamanca e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais* – Brasília, CORDE, 1997.

Congresso Nacional – *Constituição da República Federativa do Brasil* – Senado Federal, Brasília, 1988.

Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CNB nº 2, de 11 de setembro de 2001*. Brasília, 2001.

_____. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. 6 de dezembro de 2006.

_____. *Declaração de Salamanca*. 10 de junho de 1994.

YUS, Rafael. *Educação especial: uma educação holística para o séc. XXI*. Tradução: Daisy Vaz de Moraes. Porto Alegre, Artmed, 2002.